



CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

Fica apostilada no Plano de Trabalho **Centro Apoio Educacional e Formação do adolescente CAEFA**, conforme solicitação do ofício 062/2020, referente ao Chamamento Público- Termo de Colaboração 011/19.

PARA

4- METODOLOGIA - OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 – Metodologia – Operacionalização

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2021 será organizado da seguinte forma:

- Trabalho técnico operativo;
- Trabalho com os usuários;
- Trabalho com famílias;
- Trabalho no Território.

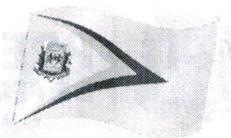
Obs: Diante das medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – Covid-19 a OSC, juntamente com sua equipe do Serviço de Convivência estará realizando as atividades junto aos grupos de forma remota, via on line e atendimento aos usuários e seus familiares de forma particularizada e agendada, visando a continuidade do serviço oferecido, bem como atendendo as normas de segurança e cuidados com a saúde.

Trabalho técnico operativo

O Trabalho técnico operativo é composto pela equipe multidisciplinar: Coordenadora, Auxiliar de Projetos Sociais, Orientadora Social, Administrativo e Serviços Gerais que atuará da seguinte forma:

A Orientadora social será responsável direto e constante nos grupos do SCFV e terá as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização e participação, visando a atenção, defesa e garantia de direitos;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades relacionais vivenciadas;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos para encaminhamento mensal ao Técnico de Referência do CRAS.



- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos facilitadores de arte criativa, esportiva e arte cultural;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos nos percursos;
- Conhecer a situação dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar a Técnica de Referência e Coordenação quando identificar situações que sinalizem a necessidade de acompanhamento técnico.

A Orientadora conta com recursos pedagógico (jogos diversos e diferenciados), filmes, vídeos, documentários e recursos materiais, VAN – Utilitário para o transporte de adolescente com o intuito de realizar visitas diversas para conhecer e explorar o território, órgãos públicos, integração com demais OSC do município (atividade intergeracionais).

Diante das medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – Covid-19 a OSC, a orientadora estará realizando as atividades junto aos grupos de forma remota, via on line e atendimento aos usuários e seus familiares de forma particularizada e agendada, visando a continuidade do serviço oferecido, bem como atendendo as normas de segurança e cuidados com a saúde.

A Auxiliar de Projetos Sociais desenvolverá atividade como técnica de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a OSC mediante o trabalho junto aos CRAS, famílias, usuários, desde o e-mail da Técnica de Referência do CRAS do território encaminhando as famílias para comparecerem e realizarem inscrição na OSC; realização de inscrição e orientação quanto ao SCFV; bem como o acompanhamento sistemático das frequências e ausências dos usuários junto aos grupos; retorno de encaminhamentos dos CRAS; Preenchimento dos dados dos usuários para CRAS realizar o preenchimento no SISC; busca ativa – verificação da ausência dos usuários; orientação aos usuários quando percebido alguma situação momentânea de mal estar emocional ou saúde; acompanha toda atividade externa realizada pela orientadora; participa de reunião e confraternização familiar periódica; participa de reunião mensal com a técnica de referência do CRAS. Todas as ações realizadas pela Auxiliar de Projetos Sociais estarão sendo executado de forma continua visando a continuidade do serviço oferecido, bem como atendendo as normas de segurança e cuidados com a saúde, diante das medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – Covid-19.

A Coordenadora realizará acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Orientador quanto ao conteúdo desenvolvido, acompanha e auxilia a Auxiliar de Projetos Sociais junto as inscrições de usuários, acompanha sistematicamente a frequência dos usuários, realiza chamamento para contratação de facilitadores, bem como seu potencial, desenvolvimento de atividades e qualidade do serviço prestado on line e ou presencial, contata juntamente com o Administrativo os locais externos preparando e organizando para que a orientadora possa realizar atividades externas.

É responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no qual acompanha sistematicamente sua execução em seu todo.

Realizará juntamente com a Orientadora e Auxiliar de Projetos Sociais reuniões e confraternizações periódicas juntos aos familiares, visando o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de temas pertinentes a família/adolescentes (podendo ser reorganizada e ou readaptada diante da pandemia Corona Vírus).

Realizará a sistematização das atividades, reuniões e frequências junto ao SCFV e encaminha ao CRAS de referência.

O Administrativo será responsável pela organização financeira das atividades diárias on line e ou presencial, compra de materiais, orçamentos, pagamento, solicitação de produtos e alimentos, digitação de planilhas/tabelas de frequência de



adolescentes com suas respectivas frequências, contata local externo juntamente com a Coordenadora visando à preparação, organização do ambiente e alimentos para a realização de atividades com os usuários.

O Serviços Gerais será responsável pela limpeza, higiene e organização do ambiente, onde os usuários utilizarão durante a realização das atividades, bem como a organização do lanche industrializado a ser fornecido após atendimento presencial agendado e quando retornar as atividades presenciais a mesma realizará a preparação do lanche a ser oferecido no intervalo dos encontros.

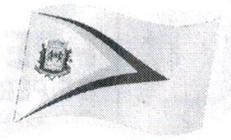
Durante o período de pandemia do Corona Vírus a higienização e limpeza do ambiente, onde a equipe realiza as atividades on line e ações presenciais referente ao Serviço de Convivência e os diversos atendimentos particularizados presenciais está ocorrendo de forma intensificada, visando a prevenção e combate a propagação do Covid-19, bem como propicia as famílias e usuários atendidos, ambiente agradável e que se sintam confiantes em participar das atividades/atendimentos oferecidos.

O trabalho técnico operativo conta ainda com as seguintes ações:

- **Reunião de equipe:** Acontecerá duas vezes ao mês, com todos os profissionais da OSC, possibilitando discutir sobre os assuntos pertinentes à entidade, projetos diversos e referente ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades/ações a serem realizadas de imediato, médio e longo prazo e tudo que envolva o desenvolvimento dos serviços ofertados, bem como o atendimento oferecido.
- **Elaboração de relatório:** Será realizado mensalmente, com o intuito de prestar contas dos serviços ofertados, e servirá para análise das atividades desenvolvidas, os resultados e seus impactos.
- **Alimentação de prontuários:** Os adolescentes terão prontuários individuais, sendo que a Auxiliar de Projetos Sociais registrara as informações relevantes sobre seu desenvolvimento durante sua permanência no Serviço, lembrando que estes prontuários serão guardados de forma restrita e sigilosa.
- **Registro de atividades:** Será realizado pela orientadora após a realização das atividades com os usuários, possibilitando o acompanhamento e registro do trabalho desenvolvido com os usuários.
- **Elaboração de Atividade:** As atividades serão planejadas para a execução "anualmente" pelo orientador, auxiliar de projetos sociais e coordenadora, serão colocadas em pauta mensalmente com o intuito de serem discutidas, buscando a execução em sua íntegra, a organização de recursos materiais ou a alteração caso apresente situações que necessite de adequação para melhor atender aos usuários, contara com o apoio da equipe da OSC visando o desenvolvimento e sucesso das atividades. (Orientadora, Auxiliar de projetos sociais "Técnica Referencia", Coordenadora e Administrativo), sendo que a parte didática fica a cargo da orientadora, com apoio da auxiliar de projetos e coordenadora, bem como o administrativo ficará responsável pela parte de execução financeira.
- **Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas:**

O Planejamento geral das atividades será organizado no primeiro mês de exercício referente aos 12 meses de atividades a serem executadas, fundamentadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Caderno de Orientações, Manual de Serviços e demais normativas, conforme Eixos Estruturantes e Subeixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação e contara com a complementação de atividades internas e externas, bem como a contratação de facilitadores específicos que integrará as atividades nos grupos.

As atividades serão planejadas e organizadas no primeiro mês de atividades, visando a não interrupção do serviço ofertado, possibilitando a visão de objetivos a serem alcançados e trajeto a ser percorrido, junto aos usuários, podendo



ser ajustado ao longo do período, em função dos desafios que poderão se apresentar, mediante análise e autorização da gestora da parceria.

Trabalho com os usuários

As atividades planejadas a serem executadas junto aos usuários integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acontecerão da seguinte forma:

- **Grupos socioassistenciais S. C. F. V.**

Os grupos serão planejados, organizados e referenciados pelos CRAS da área de abrangência, juntamente com os demais CRAS do município, para serem executados na OSC, (entrada/saída/encaminhamento).

Serão (04) quatro grupos de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 que participarão das atividades socioassistenciais uma vez por semana no período vespertino nos seguintes dias e horários:

02-grupos- terça-feira: 13h às 15hs30 e das 15hs30m às 18hs;

01-grupo – quarta-feira: 13h30m às 16h;

01-grupo- quinta-feira: 13hs30 às 16hs.

Obs: Haverá encontros em que todas as turmas realizarão atividades em conjunto, visando a integração, socialização e a vivência coletiva, bem como quando houver atividades de lazer, entretenimento e ou que venha contribuir para o desenvolvimento, vivência, integração, socialização e conhecimento dos mesmos.

Durante os encontros será oferecido aos usuários atividades diversas e diversificadas, fundamentados nos Eixos Estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) com a orientadora e a complementação específica de atividades pelos Facilitadores, serviremos alimentação (lanche) e bebidas em todos os encontros.

Ressaltamos que no período de enfrentamento a pandemia Corona vírus – Covid -19 a OSC estará desenvolvendo as atividades de forma remota (via on line) possibilitando a continuidade das atividades, desenvolvimento dos eixos estruturantes, fortalecimento de vínculos, orientação e informação constante, bem como a motivação e apoio diante de situações diversas envolvendo os usuários, tais como: emocional, financeira, organizacional e estrutural. Estaremos nesse período realizando atendimento particularizado, agendado e individualizado, visando o fortalecimento dos vínculos, acompanhamento e esclarecimento de conteúdo, dúvidas e informações. Na oportunidade será fornecido lanche para ser consumido em suas residências, durante as atividades.

A orientadora estará presente em todos os encontros e executará as diversas atividades ao longo do ano com ou sem facilitadores.

As atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, no qual a orientadora realizara as atividades de acolhida e preliminares e logo após o facilitador realizara as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

As atividades planejadas através dos eixos do SCFV possibilitarão discussão e reflexão sobre questões presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.



Possibilitarão ainda acessos às experiências, conhecimento, informações, convivência social, ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivas/expressão corporal e de lazer, sendo:

Convivência Social: Aprender a ser e conviver, respeitando e sendo respeitado;

Informacional – Internet, visitas diversificadas, lazer, cultura ampliando a visão;

Artístico/Criativo – Atividade com facilitador manual e cultural “atividade manual que visem o despertar de habilidades e potencialidades, a valorização pessoal e a identificação de identidade;

Cultural- atividade com facilitador de arte cultural – com atividades de auto percepção, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades e dramatização/teatro;

Esportiva- atividade de movimento do corpo; expressão corporal – desenvolver temas como identidade, percepção, protagonismo, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades etc.;

Lazer – atividades que possibilitam a motivação, envolvimento, interação e ampliação do universo informacional),

As atividades visam estimular e valorizar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, formação cidadã, alcance de autonomia e protagonismo social, estimular a participação na vida pública do território, desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno, possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Os encontros são espaços de prevenção de situações de risco e promoverá o processo de valorização/reconhecimento; escuta; produção coletiva; exercícios de escolhas; tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo; diálogo para resolução de conflitos e divergência; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; aprendizado e ensino de forma igualitária; reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas e reconhecimento e admiração da diferença.

Atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros do SCFV, onde segue:

Atividades manuais – Arte cultural criativa -Visa a prática de atividade manual, onde os adolescentes possam trabalhar suas emoções, sentimento, valorização, autoestima, confiança, compartilhamento, pertencimento, habilidades, potencialidades, fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais, convivência em grupo, a troca de experiências e vivências, a persistência, dedicação, valorização pessoal e familiar, empoderamento, empreendedorismo, profissionalização, sustentabilidade e preservação do meio ambiente. Será utilizado vários materiais didáticos e principalmente materiais recicláveis, que contribuirão para sua formação pessoal e profissional.

As atividades manuais contribuem para que o usuário promova o prazer em realizar algo, ser capaz, tendo em vista que muitos não acreditam em seu potencial ou tenham dificuldades em realizar atividades com atenção, motivação e desprendimento, bem como a construção de algo que tenha sido realizado pelo mesmo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., no período de seis meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo, de forma on line e ou presencial.

Atividades Esportiva/Expressão corporal - será desenvolvida nos quatro grupos de S.C.F.V e visa a prática de atividade física, movimento, valorização de si mesmo, identidade pessoal, convivência e socialização, prazer por cuidar-se, respeito mútuo, integração com a sociedade através da pratica de atividades, desenvolvimento de habilidades e



potencialidades, estimulando ao protagonismo, motivação, ampliação do mundo informacional, convivência Intergeracional, conhecimento de novos ambientes, expandindo horizontes.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de doze meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo, de forma on line e ou presencial.

Atividades Culturais/Artísticas - promoverá a desinibição dos adolescentes participantes bem como desenvolver o espírito de equipe, cooperativismo, descoberta de potencialidades e habilidades, estimular a comunicação, linguagem e expressão corporal, proporcionar a humanização, construção de novas memórias e vivências, dramatização e despertar para ampliação do universo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de cinco meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo, de forma on line e ou presencial.

Ressaltamos que as atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, uma vez ao mês conforme cronograma, no qual a orientadora realizara as atividades de acolhida e preliminares e logo após o facilitador realizara as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

Confraternização com as famílias/adolescentes: Acontecera com o intuito de fortalecer os vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da entidade, desenvolver o sentimento de pertencimento, a valorização, motivação e o reconhecimento de potencialidade e habilidades pessoais e culturais (podendo ser reorganizada ou adaptada conforme a pandemia Corona Vírus).

Relatório de Satisfação: Realizaremos periodicamente o relatório de satisfação com os adolescentes visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados, podendo ser de forma on line e ou presencial.

Trabalho com família

- **Reunião** – acontecerá periodicamente (março, junho, setembro e novembro) com o intuito de desenvolver atividades de conhecimento, autoestima, valorização familiar, função protetiva, fortalecimento dos vínculos, desenvolver atividades de fortalecimento da autonomia e da participação familiar. (porém diante das medidas de enfrentamento ao Corona vírus, poderá ser adaptada e ou reorganizada).
- **Confraternização com as famílias/adolescentes** – acontecerá no período noturno com o intuito de valorização dos usuários e seus familiares, fortalecimentos de vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da OSC, desenvolver o pertencimento dos usuários e seus familiares. (Porém diante das medidas de enfrentamento ao Corona vírus, poderá ser adaptada e ou reorganizada).
- **Acolhida** - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família fora encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Atendimento particularizado** - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família fora encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e mediante a necessidade de atendimento e orientação individual ao longo do percurso do usuário junto ao SCFV.



- **Relatório de Satisfação** – realizaremos periodicamente (março, junho, setembro e novembro) o relatório de satisfação com as famílias visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados, podendo ser de forma on line e ou presencial.

O trabalho socioassistencial desenvolvido nesta OSC presume-se ações numa perspectiva horizontal onde se constrói conjuntamente com os usuários valorizando, respeitando o ciclo de vida e estimulando a capacidade criativa, emocional e social que fortaleça e desperte prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a valorização, desenvolvimento de habilidades e potencialidade e o protagonismo juvenil, tornando-se cidadãos autônomos e atuantes.

PARA:

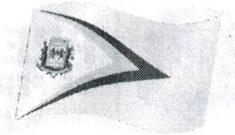
4.2 - Cronograma de atividades:

Dimensões	Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Trabalho Técnico Operativo	Reunião de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Elaboração de Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Alimentação de prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Registro de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Elaboração de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas	x												
Trabalho com usuários	Grupos socioassistenciais S. C. F. V.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Grupos socioassistenciais S. C. F. V.	Atividades Externas de forma remota e ou presencial						x			x	x	x	
		Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes								x				x
		Atividades Manuais – Arte Cultural Criativa					x	x	x	x	x	x		
		Atividades Físicas e Esportivas/Expressão Corporal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Atividades Culturais/Artísticas/Lúdicas					x	x	x	x	x			
		Relatório de Satisfação de forma remota ou presencial			x			x			x		x	
Trabalho com família	Reunião de forma remota ou presencial			x			x			x		x		
	Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes								x				x	
	Acolhida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Atendimento Particularizado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Relatório de Satisfação de forma remota ou presencial			x			x			x		x		

VIII - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Especificações	Valor total
1 – Recursos Humanos	1.1 – Profissional de Nível Superior (Salário,	R\$ 27.885,00



	13º Salário e Férias)	
	1.2 – Profissional de Nível Médio (Salário, 13º Salário e Férias)	R\$ 13.200,00
	1.3 – Profissional de Nível Fundamental (Salário, 13º Salário)	R\$ 4.730,00
2 – Material de Consumo	2.1 – Alimentação/Bebidas	R\$ 14.785,00
3 – Serviço de Terceiros	3.1 – Facilitadores; Alimentação/Bebidas; Fretamento de veículo coletivo; Ingressos	R\$ 21.000,00

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Parcela	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Total
	1.1 – Prof. de Nível Superior	1.2 – Prof. de Nível Médio	1.3 – Prof. de Nível Fundamental	2.1 – Alimentação/Be bidas	3.1 – Facilitadores, Alimentação/Be bidas, Fretamento de veículo coletivo, Ingressos	
01	2.535,00	0,00	430,00	724,40	400,00	R\$ 4.089,40
02	1.805,00	1.200,00	430,00	724,40	400,00	R\$ 4.559,40
03	2.535,00	1.200,00	430,00	844,40	400,00	R\$ 5.409,40
04	2.535,00	1.200,00	430,00	924,40	400,00	R\$ 5.489,40
05	2.535,00	1.200,00	430,00	724,40	1.450,00	R\$ 6.339,40
06	2.535,00	1.200,00	430,00	924,40	2.550,00	R\$ 7.639,40
07	1.885,00	1.200,00	430,00	844,40	1.450,00	R\$ 5.809,40
08	2.535,00	1.200,00	430,00	1.966,60	1.450,00	R\$ 7.581,60
09	1.380,00	1.200,00	430,00	724,40	1.450,00	R\$ 5.184,40
10	2.535,00	1.200,00	430,00	2.164,40	750,00	R\$ 7.079,40
11	2.535,00	1.200,00	0,00	724,40	9.900,00	R\$ 14.359,40
12	2.535,00	1.200,00	430,00	3.494,40	400,00	R\$ 8.059,40
Total	27.885,00	13.200,00	4.730,00	14.785,00	21.000,00	R\$ 81.600,00



Fernandópolis, 20 de Janeiro de 2021.


Verônica Martins Pinato

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Fernandópolis, 22 de Dezembro de 2.020.

Ofício nº 062/2020 – Alteração do Plano de Trabalho

Justificativa

Diante da solicitação da Gestão da Parceria, referente a ajuste no Plano de Trabalho para 2021, “Termo de Colaboração nº 011/2019-SMASC”, segue as alterações referente a: 1-Adequação da Metodologia – Operacionalização; 2- Cronograma de atividades; 3-Plano de Aplicação; 4- Cronograma de Desembolso.

DE:

4- METODOLOGIA - OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 – Metodologia – Operacionalização

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2019 será organizado da seguinte forma:

- Trabalho técnico operativo;
- Trabalho com os usuários;
- Trabalho com famílias;
- Trabalho no Território.

Trabalho técnico operativo

O Trabalho técnico operativo é composto pela equipe multidisciplinar: Coordenadora, Psicóloga, Orientadora Social, Administrativo e Serviços Gerais que atuará da seguinte forma:

A Orientadora social será responsável direto e constante nos grupos do SCFV e terá as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização e participação, visando a atenção, defesa e garantia de direitos;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades relacionais vivenciadas;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos para encaminhamento mensal ao Técnico de Referência do CRAS.
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos facilitadores de arte criativa, esportiva e arte cultural;



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos nos percursos;
- Conhecer a situação dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar a Técnica de Referência e Coordenação quando identificar situações que sinalizem a necessidade de acompanhamento técnico.

A Orientadora conta com recursos pedagógico (jogos diversos e diferenciados), filmes, vídeos, documentários e recursos materiais, VAN – Utilitário para o transporte de adolescente com o intuito de realizar visitas diversas para conhecer e explorar o território, órgãos públicos, integração com demais OSC do município (atividade intergeracionais).

A Psicóloga desenvolverá atividade como técnica de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a OSC mediano o trabalho junto aos CRAS, famílias, usuários, desde o email da Técnica de Referência do CRAS do território encaminhando as famílias para comparecerem e realizarem inscrição na OSC; realização de inscrição e orientação quanto ao SCFV; bem como o acompanhamento sistemático das frequências e ausências dos usuários junto aos grupos; retorno de encaminhamentos dos CRAS; Preenchimento dos dados dos usuários para CRAS realizar o preenchimento no SISC; busca ativa – verificação da ausência dos usuários; orientação aos usuários quando percebido alguma situação momentânea de mal estar emocional ou saúde; acompanha toda atividade externa realizada pela orientadora; participa de reunião e confraternização familiar periódica; participa de reunião mensal com a técnica de referência do CRAS.

A Coordenadora realizará acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Orientador quanto ao conteúdo desenvolvido, acompanha e auxilia a Psicóloga junto as inscrições de usuários, acompanha sistematicamente a frequência dos usuários, realiza chamamento para contratação de facilitadores, bem como seu potencial, desenvolvimento de atividades e qualidade do serviço prestado, contata juntamente com o Administrativo os locais externos preparando e organizando para que a orientadora possa realizar atividades externas.

É responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no qual acompanha sistematicamente sua execução em seu todo.

Realizará juntamente com a Orientadora e Psicóloga reuniões e confraternizações periódicas juntos aos familiares, visando o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de temas pertinentes a família/adolescentes.

Realizará a sistematização das atividades, reuniões e frequências junto ao SCFV e encaminha ao CRAS de referência.

O Administrativo será responsável pela organização financeira das atividades diárias, compra de materiais, orçamentos, pagamento, solicitação de produtos e alimentos, digitação de planilhas/tabelas de frequência de adolescentes com suas respectivas frequências, contata local externo juntamente com a Coordenadora visando à preparação, organização do ambiente e alimentos para a realização de atividades com os usuários.

O Serviços Gerais será responsável pela limpeza, higiene e organização do ambiente, onde os usuários utilizarão durante a realização das atividades, bem como a preparação do lanche no intervalo dos encontros.

O trabalho técnico operativo conta ainda com as seguintes ações:



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

- **Reunião de equipe:** Acontecerá duas vezes ao mês, com todos os profissionais da OSC, possibilitando discutir sobre os assuntos pertinentes ao entidade, projetos diversos e referente ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades/ações a serem realizadas de imediato, médio e longo prazo e tudo que envolva o desenvolvimento dos serviços ofertados, bem como o atendimento oferecido.
- **Elaboração de relatório:** Será realizado mensalmente, com o intuito de prestar contas dos serviços ofertados, e servirá para análise das atividades desenvolvidas, os resultados e seus impactos.
- **Alimentação de prontuários:** Os adolescentes terão prontuários individuais, sendo que a Psicóloga registrara as informações relevantes sobre seu desenvolvimento durante sua permanência no Serviço, lembrando que estes prontuários serão guardados de forma restrita e sigilosa.
- **Registro de atividades:** Será realizado pela orientadora após a realização das atividades com os usuários, possibilitando o acompanhamento e registro do trabalho desenvolvido com os usuários.
- **Elaboração de Atividade:** As atividades serão planejadas para a execução "anualmente" pelo orientador, psicóloga e coordenadora, serão colocadas em pauta mensalmente com o intuito de serem discutidas, buscando a execução em sua íntegra, a organização de recursos materiais ou a alteração caso apresente situações que necessite de adequação para melhor atender aos usuários, contara com o apoio da equipe da OSC visando o desenvolvimento e sucesso das atividades. (Orientadora, Psicóloga "Técnica Referenciá", Coordenadora e Administrativo), sendo que a parte didática fica a cargo da orientadora, com apoio da psicóloga e coordenadora, bem como o administrativo ficará responsável pela parte de execução financeira.
- **Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas:**
O Planejamento geral das atividades será organizado no primeiro mês de exercício referente aos 12 meses de atividades a serem executadas, fundamentadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Caderno de Orientações, Manual de Serviços e demais normativas, conforme Eixos Estruturantes e Subeixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação e contara com a complementação de atividades internas e externas, bem como a contratação de facilitadores específicos que integrará as atividades nos grupos.

As atividades serão planejadas e organizadas no primeiro mês de atividades, visando a não interrupção do serviço ofertado, possibilitando a visão de objetivos a serem alcançados e trajeto a ser percorrido, junto aos usuários, podendo ser ajustado ao longo do período, em função dos desafios que poderão se apresentar, mediante análise e autorização da gestora da parceria.

Trabalho com os usuários

As atividades planejadas a serem executadas junto aos usuários integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acontecerão da seguinte forma:

- **Grupos socioassistenciais S. C. F. V.**

Os grupos serão planejados, organizados e referenciados pelos CRAS da área de abrangência, juntamente com os demais CRAS do município, para serem executados na OSC, (entrada/saída/encaminhamento).



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Serão (04) quatro grupos de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 que participarão das atividades socioassistenciais uma vez por semana no período vespertino nos seguintes dias e horários:

02- grupos- terça-feira: 13h às 15hs30 e das 15hs30m às 18hs;

01-grupo – quarta-feira: 13h30m às 16h;

01- grupo- quinta-feira: 13hs30 às 16hs.

Obs: Haverá encontros em que todas as turmas realizarão atividades em conjunto, visando a integração, socialização e a vivência coletiva, bem como quando houver atividades de lazer, entretenimento e ou que venha contribuir para o desenvolvimento, vivência, integração, socialização e conhecimento dos mesmos.

Durante os encontros será oferecido aos usuários atividades diversas e diversificadas, fundamentados nos Eixos Estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) com a orientadora e a complementação específica de atividades pelos Facilitadores, serviremos alimentação (lanche) e bebidas em todos os encontros.

A orientadora estará presente em todos os encontros e executará as diversas atividades ao longo do ano com ou sem facilitadores.

As atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, no qual a orientadora realizará as atividades de acolhida e preliminares e logo após o facilitador realizará as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

As atividades planejadas através dos eixos do SCFV possibilitarão discussão e reflexão sobre questões presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Possibilitarão ainda acessos às experiências, conhecimento, informações, convivência social, ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivas/expressão corporal e de lazer, sendo:

Convivência Social: Aprender a ser e conviver, respeitando e sendo respeitado;

Informacional – Internet, visitas diversificadas, lazer, cultura ampliando a visão;

Artístico/Criativo – Atividade com facilitador manual e cultural “atividade manual que visem o despertar de habilidades e potencialidades, a valorização pessoal e a identificação de identidade;

Cultural- atividade com facilitador de arte cultural – com atividades de auto percepção, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades e dramatização/teatro;

Esportiva- atividade de movimento do corpo; expressão corporal – desenvolver temas como identidade, percepção, protagonismo, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades etc..;

Lazer – atividades externas que possibilitam a motivação, envolvimento, interação e ampliação do universo informacional),



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

As atividades visam estimular e valorizar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, formação cidadã, alcance de autonomia e protagonismo social, estimular a participação na vida pública do território, desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno, possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Os encontros são espaços de prevenção de situações de risco e promoverá o processo de valorização/reconhecimento; escuta; produção coletiva; exercícios de escolhas; tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo; dialogo para resolução de conflitos e divergência; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; aprendizado e ensino de forma igualitária; reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas e reconhecimento e admiração da diferença.

Atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros do SCFV, onde segue:

Atividades manuais – Arte cultural criativa - Visa a pratica de atividade manual, onde os adolescentes possam trabalhar suas emoções, sentimento, valorização, autoestima, confiança, compartilhamento, pertencimento, habilidades, potencialidades, fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais, convivência em grupo, a troca de experiências e vivencias, a persistência, dedicação, valorização pessoal e familiar, empoderamento, empreendedorismo, profissionalização, sustentabilidade e preservação do meio ambiente. Será utilizado vários materiais didáticos e principalmente materiais recicláveis, que contribuirão para sua formação pessoal e profissional.

As atividades manuais contribuem para que o usuário promova o prazer em realizar algo, ser capaz, tendo em vista que muitos não acreditam em seu potencial ou tenham dificuldades em realizar atividades com atenção, motivação e desprendimento, bem como a construção de algo que tenha sido realizado pelo mesmo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatros grupos do S.C, F.V., no período de quatro meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo.

Atividades Esportiva/Expressão corporal - será desenvolvida nos quatro grupos de S.C.F.V e visa a prática de atividade física, movimento, valorização de si mesmo, identidade pessoal, convivência e socialização, prazer por cuidar-se, respeito mútuo, integração com a sociedade através da pratica de atividades, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estimulando ao protagonismo, motivação, ampliação do mundo informacional, convivência Intergeracional, conhecimento de novos ambientes, expandindo horizontes.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatros grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de doze meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo.

Atividades Culturais/Artísticas - promoverá a desinibição dos adolescentes participantes bem como desenvolver o espirito de equipe, cooperativismo, descoberta de potencialidades e habilidades, estimular a



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

comunicação, linguagem e expressão corporal, proporcionar a humanização, construção de novas memórias e vivências, dramatização e despertar para ampliação do universo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de cinco meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo.

Ressaltamos que as atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, uma vez ao mês conforme cronograma, no qual a orientadora realizara as atividades de acolhida e preliminares e logo após o facilitador realizara as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

Confraternização com as famílias/adolescentes: Acontecera com o intuito de fortalecer os vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da entidade, desenvolver o sentimento de pertencimento, a valorização, motivação e o reconhecimento de potencialidade e habilidades pessoais e culturais.

Relatório de Satisfação: Realizaremos periodicamente o relatório de satisfação com os adolescentes visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados.

Trabalho com família

- **Reunião** – acontecerá periodicamente (março, junho, setembro e novembro) com o intuito de desenvolver atividades de conhecimento, autoestima, valorização familiar, função protetiva, fortalecimento dos vínculos, desenvolver atividades de fortalecimento da autonomia e da participação familiar.
- **Confraternização com as famílias/adolescentes** – acontecerá no período noturno com o intuito de valorização dos usuários e seus familiares, fortalecimentos de vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da OSC, desenvolver o pertencimento dos usuários e seus familiares.
- **Acolhida** - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família for encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Atendimento particularizado** - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família for encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e mediante a necessidade de atendimento e orientação individual ao longo do percurso do usuário junto ao SCFV.
- **Relatório de Satisfação** – realizaremos periodicamente (março, junho, setembro e novembro) o relatório de satisfação com as famílias visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados.

O trabalho socioassistencial desenvolvido nesta OSC presume-se ações numa perspectiva horizontal onde se constrói conjuntamente com os usuários valorizando, respeitando o ciclo de vida e estimulando a capacidade



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

criativa, emocional e social que fortaleça e desperte prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a valorização, desenvolvimento de habilidades e potencialidade e o protagonismo juvenil, tornando-se cidadãos autônomos e atuantes.

PARA

4- METODOLOGIA - OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 – Metodologia – Operacionalização

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o ano de 2021 será organizado da seguinte forma:

- Trabalho técnico operativo;
- Trabalho com os usuários;
- Trabalho com famílias;
- Trabalho no Território.

Obs: Diante das medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – Covid-19 a OSC, juntamente com sua equipe do Serviço de Convivência estará realizando as atividades junto aos grupos de forma remota, via on line e atendimento aos usuários e seus familiares de forma particularizada e agendada, visando a continuidade do serviço oferecido, bem como atendendo as normas de segurança e cuidados com a saúde.

Trabalho técnico operativo

O Trabalho técnico operativo é composto pela equipe multidisciplinar: Coordenadora, Auxiliar de Projetos Sociais, Orientadora Social, Administrativo e Serviços Gerais que atuará da seguinte forma:

A Orientadora social será responsável direto e constante nos grupos do SCFV e terá as seguintes atribuições:

- Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência, socialização e participação, visando a atenção, defesa e garantia de direitos;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades relacionais vivenciadas;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos para encaminhamento mensal ao Técnico de Referência do CRAS.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos facilitadores de arte criativa, esportiva e arte cultural;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos previstos nos percursos;
- Conhecer a situação dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar a Técnica de Referência e Coordenação quando identificar situações que sinalizem a necessidade de acompanhamento técnico.

A Orientadora conta com recursos pedagógico (jogos diversos e diferenciados), filmes, vídeos, documentários e recursos materiais, VAN – Utilitário para o transporte de adolescente com o intuito de realizar visitas diversas para conhecer e explorar o território, órgãos públicos, integração com demais OSC do município (atividade intergeracionais).

Diante das medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – Covid-19 a OSC, a orientadora estará realizando as atividades junto aos grupos de forma remota, via on line e atendimento aos usuários e seus familiares de forma particularizada e agendada, visando a continuidade do serviço oferecido, bem como atendendo as normas de segurança e cuidados com a saúde.

A Auxiliar de Projetos Sociais desenvolverá atividade como técnica de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a OSC mediano o trabalho junto aos CRAS, famílias, usuários, desde o e-mail da Técnica de Referência do CRAS do território encaminhando as famílias para comparecerem e realizarem inscrição na OSC; realização de inscrição e orientação quanto ao SCFV; bem como o acompanhamento sistemático das frequências e ausências dos usuários junto aos grupos; retorno de encaminhamentos dos CRAS; Preenchimento dos dados dos usuários para CRAS realizar o preenchimento no SISC; busca ativa – verificação da ausência dos usuários; orientação aos usuários quando percebido alguma situação momentânea de mal estar emocional ou saúde; acompanha toda atividade externa realizada pela orientadora; participa de reunião e confraternização familiar periódica; participa de reunião mensal com a técnica de referência do CRAS. Todas as ações realizadas pela Auxiliar de Projetos Sociais estarão sendo executado de forma continua visando a continuidade do serviço oferecido, bem como atendendo as normas de segurança e cuidados com a saúde, diante das medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – Covid-19.

A Coordenadora realizará acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Orientador quanto ao conteúdo desenvolvido, acompanha e auxilia a Auxiliar de Projetos Sociais junto as inscrições de usuários, acompanha sistematicamente a frequência dos usuários, realiza chamamento para contratação de facilitadores, bem como seu potencial, desenvolvimento de atividades e qualidade do serviço prestado on line e ou presencial, contata juntamente com o Administrativo os locais externos preparando e organizando para que a orientadora possa realizar atividades externas.

É responsável pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no qual acompanha sistematicamente sua execução em seu todo.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Realizará juntamente com a Orientadora e Auxiliar de Projetos Sociais reuniões e confraternizações periódicas juntos aos familiares, visando o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de temas pertinentes a família/adolescentes (podendo ser reorganizada e ou readaptada diante da pandemia Corona Vírus).

Realizará a sistematização das atividades, reuniões e frequências junto ao SCFV e encaminha ao CRAS de referência.

O Administrativo será responsável pela organização financeira das atividades diárias on line e ou presencial, compra de materiais, orçamentos, pagamento, solicitação de produtos e alimentos, digitação de planilhas/tabelas de frequência de adolescentes com suas respectivas frequências, contata local externo juntamente com a Coordenadora visando à preparação, organização do ambiente e alimentos para a realização de atividades com os usuários..

O Serviços Gerais será responsável pela limpeza, higiene e organização do ambiente, onde os usuários utilizarão durante a realização das atividades, bem como a organização do lanche industrializado a ser fornecido após atendimento presencial agendado e quando retornar as atividades presenciais a mesma realizará a preparação do lanche a ser oferecido no intervalo dos encontros.

Durante o período de pandemia do Corona Vírus a higienização e limpeza do ambiente, onde a equipe realiza as atividades on line e ações presenciais referente ao Serviço de Convivência e os diversos atendimentos particularizados presenciais está ocorrendo de forma intensificada, visando a prevenção e combate a propagação do Covid-19, bem como propicia as famílias e usuários atendidos, ambiente agradável e que se sintam confiantes em participar das atividades/atendimentos oferecidos.

O trabalho técnico operativo conta ainda com as seguintes ações:

- **Reunião de equipe:** Acontecerá duas vezes ao mês, com todos os profissionais da OSC, possibilitando discutir sobre os assuntos pertinentes à entidade, projetos diversos e referente ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades/ações a serem realizadas de imediato, médio e longo prazo e tudo que envolva o desenvolvimento dos serviços ofertados, bem como o atendimento oferecido.
- **Elaboração de relatório:** Será realizado mensalmente, com o intuito de prestar contas dos serviços ofertados, e servirá para análise das atividades desenvolvidas, os resultados e seus impactos.
- **Alimentação de prontuários:** Os adolescentes terão prontuários individuais, sendo que a Auxiliar de Projetos Sociais registrara as informações relevantes sobre seu desenvolvimento durante sua permanência no Serviço, lembrando que estes prontuários serão guardados de forma restrita e sigilosa.
- **Registro de atividades:** Será realizado pela orientadora após a realização das atividades com os usuários, possibilitando o acompanhamento e registro do trabalho desenvolvido com os usuários.
- **Elaboração de Atividade:** As atividades serão planejadas para a execução "anualmente" pelo orientador, auxiliar de projetos sociais e coordenadora, serão colocadas em pauta mensalmente com o intuito de serem discutidas, buscando a execução em sua integra, a organização de recursos materiais ou a alteração caso apresente situações que necessite de adequação para melhor atender aos usuários, contara com o apoio da equipe da OSC visando o desenvolvimento e sucesso das



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

atividades. (Orientadora, Auxiliar de projetos sociais "Técnica Referência", Coordenadora e Administrativo), sendo que a parte didática fica a cargo da orientadora, com apoio da auxiliar de projetos e coordenadora, bem como o administrativo ficará responsável pela parte de execução financeira.

- **Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas:**

O Planejamento geral das atividades será organizado no primeiro mês de exercício referente aos 12 meses de atividades a serem executadas, fundamentadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Caderno de Orientações, Manual de Serviços e demais normativas, conforme Eixos Estruturantes e Subeixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação e contará com a complementação de atividades internas e externas, bem como a contratação de facilitadores específicos que integrará as atividades nos grupos.

As atividades serão planejadas e organizadas no primeiro mês de atividades, visando a não interrupção do serviço ofertado, possibilitando a visão de objetivos a serem alcançados e trajeto a ser percorrido, junto aos usuários, podendo ser ajustado ao longo do período, em função dos desafios que poderão se apresentar, mediante análise e autorização da gestora da parceria.

Trabalho com os usuários

As atividades planejadas a serem executadas junto aos usuários integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acontecerão da seguinte forma:

- **Grupos socioassistenciais S. C. F. V.**

Os grupos serão planejados, organizados e referenciados pelos CRAS da área de abrangência, juntamente com os demais CRAS do município, para serem executados na OSC, (entrada/saída/encaminhamento).

Serão (04) quatro grupos de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 que participarão das atividades socioassistenciais uma vez por semana no período vespertino nos seguintes dias e horários:

02-grupos- terça-feira: 13h às 15h30 e das 15h30m às 18h;

01-grupo – quarta-feira: 13h30m às 16h;

01-grupo- quinta-feira: 13h30 às 16h.

Obs: Haverá encontros em que todas as turmas realizarão atividades em conjunto, visando a integração, socialização e a vivência coletiva, bem como quando houver atividades de lazer, entretenimento e ou que venha contribuir para o desenvolvimento, vivência, integração, socialização e conhecimento dos mesmos.

Durante os encontros será oferecido aos usuários atividades diversas e diversificadas, fundamentados nos Eixos Estruturantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) com a orientadora e a complementação específica de atividades pelos Facilitadores, serviremos alimentação (lanche) e bebidas em todos os encontros.

Ressaltamos que no período de enfrentamento a pandemia Corona vírus – Covid -19 a OSC estará desenvolvendo as atividades de forma remota (via on line) possibilitando a continuidade das atividades,



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

desenvolvimento dos eixos estruturantes, fortalecimento de vínculos, orientação e informação constante, bem como a motivação e apoio diante de situações diversas envolvendo os usuários, tais como: emocional, financeira, organizacional e estrutural. Estaremos nesse período realizando atendimento particularizado, agendado e individualizado, visando o fortalecimento dos vínculos, acompanhamento e esclarecimento de conteúdo, dúvidas e informações. Na oportunidade será fornecido lanche para ser consumido em suas residências, durante as atividades.

A orientadora estará presente em todos os encontros e executará as diversas atividades ao longo do ano com ou sem facilitadores.

As atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, no qual a orientadora realizara as atividades de acolhida e preliminares e logo após o facilitador realizara as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

As atividades planejadas através dos eixos do SCFV possibilitarão discussão e reflexão sobre questões presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.

Possibilitarão ainda acessos às experiências, conhecimento, informações, convivência social, ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivas/expressão corporal e de lazer, sendo:

Convivência Social: Aprender a ser e conviver, respeitando e sendo respeitado;

Informacional – Internet, visitas diversificadas, lazer, cultura ampliando a visão;

Artístico/Criativo – Atividade com facilitador manual e cultural "atividade manual que visem o despertar de habilidades e potencialidades, a valorização pessoal e a identificação de identidade;

Cultural- atividade com facilitador de arte cultural – com atividades de auto percepção, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades e dramatização/teatro;

Esportiva- atividade de movimento do corpo; expressão corporal – desenvolver temas como identidade, percepção, protagonismo, autoestima, valorização de habilidades e potencialidades etc.;

Lazer – atividades que possibilitam a motivação, envolvimento, interação e ampliação do universo informacional),

As atividades visam estimular e valorizar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, formação cidadã, alcance de autonomia e protagonismo social, estimular a participação na vida pública do território, desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno, possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção e permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Os encontros são espaços de prevenção de situações de risco e promoverá o processo de valorização/reconhecimento; escuta; produção coletiva; exercícios de escolhas; tomada de decisão sobre a



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

própria vida e de seu grupo; diálogo para resolução de conflitos e divergência; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; aprendizado e ensino de forma igualitária; reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas e reconhecimento e admiração da diferença.

Atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros do SCFV, onde segue:

Atividades manuais – Arte cultural criativa - Visa a prática de atividade manual, onde os adolescentes possam trabalhar suas emoções, sentimento, valorização, autoestima, confiança, compartilhamento, pertencimento, habilidades, potencialidades, fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais, convivência em grupo, a troca de experiências e vivências, a persistência, dedicação, valorização pessoal e familiar, empoderamento, empreendedorismo, profissionalização, sustentabilidade e preservação do meio ambiente. Será utilizado vários materiais didáticos e principalmente materiais recicláveis, que contribuirão para sua formação pessoal e profissional.

As atividades manuais contribuem para que o usuário promova o prazer em realizar algo, ser capaz, tendo em vista que muitos não acreditam em seu potencial ou tenham dificuldades em realizar atividades com atenção, motivação e desprendimento, bem como a construção de algo que tenha sido realizado pelo mesmo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., no período de seis meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo, de forma on line e ou presencial.

Atividades Esportiva/Expressão corporal - será desenvolvida nos quatro grupos de S.C.F.V e visa a prática de atividade física, movimento, valorização de si mesmo, identidade pessoal, convivência e socialização, prazer por cuidar-se, respeito mútuo, integração com a sociedade através da prática de atividades, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estimulando ao protagonismo, motivação, ampliação do mundo informacional, convivência Intergeracional, conhecimento de novos ambientes, expandindo horizontes.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de doze meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo, de forma on line e ou presencial.

Atividades Culturais/Artísticas - promoverá a desinibição dos adolescentes participantes bem como desenvolver o espírito de equipe, cooperativismo, descoberta de potencialidades e habilidades, estimular a comunicação, linguagem e expressão corporal, proporcionar a humanização, construção de novas memórias e vivências, dramatização e despertar para ampliação do universo.

As atividades terão como fundamento os eixos estruturantes e a complementação do trabalho desenvolvido pela Orientadora Social e serão desenvolvidas nos quatro grupos do S.C, F.V., durante horário de funcionamento, no período de cinco meses, uma vez ao mês, tendo a duração de duas horas, em cada grupo, de forma on line e ou presencial.

Ressaltamos que as atividades complementares com facilitadores acontecerão durante os encontros dos grupos do SCFV, uma vez ao mês conforme cronograma, no qual a orientadora realizara as atividades de acolhida e



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005

Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

preliminares e logo após o facilitador realizara as atividades central e final, referente ao Eixos estruturantes (Convivência Social, Direito de Ser e Participação) complementando o trabalho da Orientadora Social.

Confraternização com as famílias/adolescentes: Acontecera com o intuito de fortalecer os vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da entidade, desenvolver o sentimento de pertencimento, a valorização, motivação e o reconhecimento de potencialidade e habilidades pessoais e culturais (podendo ser reorganizada ou adaptada conforme a pandemia Corona Vírus).

Relatório de Satisfação: Realizaremos periodicamente o relatório de satisfação com os adolescentes visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados, podendo ser de forma on line e ou presencial.

Trabalho com família

- **Reunião** – acontecerá periodicamente (março, junho, setembro e novembro) com o intuito de desenvolver atividades de conhecimento, autoestima, valorização familiar, função protetiva, fortalecimento dos vínculos, desenvolver atividades de fortalecimento da autonomia e da participação familiar. (porém diante das medidas de enfrentamento ao Corona vírus, poderá ser adaptada e ou reorganizada).
- **Confraternização com as famílias/adolescentes** – acontecerá no período noturno com o intuito de valorização dos usuários e seus familiares, fortalecimentos de vínculos familiares, a integração, a socialização, estreitamentos de vínculos com os profissionais e colaboradores da OSC, desenvolver o pertencimento dos usuários e seus familiares. (Porém diante das medidas de enfrentamento ao Corona vírus, poderá ser adaptada e ou reorganizada).
- **Acolhida** - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família fora encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, podendo ser de forma on line e ou presencial.
- **Atendimento particularizado** - acontecerá junto à equipe técnica quando o adolescente e família fora encaminhado pelo CRAS de referência para iniciar atividade junto ao grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e mediante a necessidade de atendimento e orientação individual ao longo do percurso do usuário junto ao SCFV.
- **Relatório de Satisfação** – realizaremos periodicamente (março, junho, setembro e novembro) o relatório de satisfação com as famílias visando observar, verificar e identificar o grau de satisfação e a qualidade dos serviços ofertados, podendo ser de forma on line e ou presencial.

O trabalho socioassistencial desenvolvido nesta OSC presume-se ações numa perspectiva horizontal onde se constrói conjuntamente com os usuários valorizando, respeitando o ciclo de vida e estimulando a capacidade criativa, emocional e social que fortaleça e desperte prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a valorização, desenvolvimento de habilidades e potencialidade e o protagonismo juvenil, tornando-se cidadãos autônomos e atuantes.



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

2- DE:

4.2 - Cronograma de atividades:

Dimensões	Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Trabalho Técnico Operativo	Reunião de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Elaboração de Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Alimentação de prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Registro de Atividade	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	
	Elaboração de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas	x												
Trabalho com usuários	Grupos socioassistenciais S. C. F. V.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Grupos socioassistenciais S. C. F. V.	Atividades Externas (visitas, passeio, atividade fora do ambiente)		x			x	x	x	x	x	x		x
		Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes						x				x		
		Atividades Manuais – Arte Cultural Criativa		x	x	x	x							
		Atividades Físicas e Esportivas/Expressão Corporal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Atividades Culturais/Artísticas/Lúdicas						x	x	x	x	x		
		Relatório de Satisfação	x			x			x		x			
Trabalho com família	Reunião	x			x			x		x				
	Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes						x				x			
	Acolhida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Atendimento Particularizado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Relatório de Satisfação	x			x			x		x				

PARA:

4.2 - Cronograma de atividades:

Dimensões	Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Trabalho Técnico Operativo	Reunião de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Elaboração de Relatório	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Alimentação de prontuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Registro de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Elaboração de Atividade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Planejamento e organização das ações e atividades a serem ofertadas	x											
T r a b	Grupos socioassistenciais S. C. F. V.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

Grupos socioassistenciais	S. C. F. V.	Atividades Externas de forma remota e ou presencial							x			x	x	x		
		Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes										x				x
		Atividades Manuais – Arte Cultural Criativa de forma remota ou presencial						x	x	x	x	x	x			
		Atividades Físicas e Esportivas/Expressão Corporal de forma remota ou presencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		Atividades Culturais/Artísticas/Lúdicas de forma remota ou presencial						x	x	x	x	x				
		Relatório de Satisfação de forma remota ou presencial				x				x				x		x
Trabalho com família	Reunião de forma remota ou presencial				x				x			x		x		
	Confraternização c/ as Famílias/Adolescentes										x				x	
	Acolhida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Atendimento Particularizado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Relatório de Satisfação de forma remota ou presencial				x				x				x		x	

DÊ:

VIII - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Especificações	Valor total
1 – Recursos Humanos	1.1 – Profissional de Nível Superior (Salário, 13º Salário e Férias)	R\$ 27.769,50
	1.2 – Profissional de Nível Médio (Salário, 13º Salário e Férias)	R\$ 12.792,00
	1.3 – Profissional de Nível Fundamental (Salário, 13º Salário)	R\$ 4.250,00
2 – Material de Consumo	2.1 – Alimentação/Bebidas, Material Didático/Pedagógico, Material Esportivo.	R\$ 17.488,50
3 – Serviço de Terceiros	3.1 – Facilitadores; Alimentação/Bebidas; Fretamento de veículo coletivo; Ingressos	R\$ 19.300,00

PARA:

VIII - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

1. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Especificações	Valor total
1 – Recursos Humanos	1.1 – Profissional de Nível Superior (Salário, 13º Salário e Férias)	R\$ 27.885,00
	1.2 – Profissional de Nível Médio (Salário, 13º Salário e Férias)	R\$ 13.200,00



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973
 Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012
 Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

	1.3 – Profissional de Nível Fundamental (Salário, 13º Salário)	R\$ 4.730,00
2 – Material de Consumo	2.1 – Alimentação/Bebidas	R\$ 14.785,00
3 – Serviço de Terceiros	3.1 – Facilitadores; Alimentação/Bebidas; Fretamento de veículo coletivo; Ingressos	R\$ 21.000,00

DÊ:

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Parcela	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Total
	1:1 – Prof. de Nível Superior	1.2 – Prof. de Nível Médio	1.3 – Prof. de Nível Fundamental	2.1 – Alimentação /Bebidas, Mat. Didático /Pedagógico, Mat. Esportivo	3.1 – Facilitadores, Alimentação/Be bidas, Fretamento de veículo coletivo, Ingressos	
01	2.414,50	0,00	0,00	1.419,60	350,00	R\$ 4.184,10
02	1.760,00	1.098,00	416,00	1.419,60	650,00	R\$ 5.343,60
03	2.414,50	1.098,00	416,00	404,60	650,00	R\$ 4.983,10
04	2.414,50	1.098,00	416,00	1.870,00	350,00	R\$ 6.148,50
05	2.414,50	1.098,00	416,00	438,30	1.050,00	R\$ 5.416,80
06	2.539,50	1.200,00	431,00	1.869,60	1.050,00	R\$ 7.090,10
07	1.889,50	1.200,00	431,00	767,10	1.050,00	R\$ 5.337,60
08	2.539,50	1.200,00	431,00	1.715,90	1.050,00	R\$ 6.936,40
09	1.384,50	1.200,00	431,00	1.575,90	1.050,00	R\$ 5.641,40
10	2.539,50	1.200,00	0,00	1.745,90	350,00	R\$ 5.835,40
11	2.919,50	1.200,00	431,00	1.558,90	11.350,00	R\$ 17.459,40
12	2.539,50	1.200,00	431,00	2.703,10	350,00	R\$ 7.223,60
Total	R\$ 27.389,50	R\$ 12.792,00	R\$ 4.681,00	R\$ 17.437,50	R\$ 19.300,00	R\$ 81.600,00



CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

CNPJ 47.850.623/0001-17

Utilidade Pública Federal - Portaria nº 152 de 22 de Fevereiro de 2002

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.075 de 18 de Março de 2002

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 240, de 02 de Maio de 1973

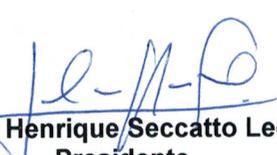
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 07/2012

Inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 11/2001
 Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução nº 52, de 06 de Abril de 2005
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Resolução nº 193, de 10/11/2005
 Inscrita na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social sob nº 2549/1971

PARA:

3. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Parcela	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Etapa/ especificação	Total
	1.1 – Prof. de Nível Superior	1.2 – Prof. de Nível Médio	1.3 – Prof. de Nível Fundamental	2.1 – Alimentação /Bebidas	3.1 – Facilitadores, Alimentação/Be bidas, Fretamento de veículo coletivo, Ingressos	
01	2.535,00	0,00	430,00	724,40	400,00	R\$ 4.089,40
02	1.805,00	1.200,00	430,00	724,40	400,00	R\$ 4.559,40
03	2.535,00	1.200,00	430,00	844,40	400,00	R\$ 5.409,40
04	2.535,00	1.200,00	430,00	924,40	400,00	R\$ 5.489,40
05	2.535,00	1.200,00	430,00	724,40	1.450,00	R\$ 6.339,40
06	2.535,00	1.200,00	430,00	924,40	2.550,00	R\$ 7.639,40
07	1.885,00	1.200,00	430,00	844,40	1.450,00	R\$ 5.809,40
08	2.535,00	1.200,00	430,00	1.966,60	1.450,00	R\$ 7.581,60
09	1.380,00	1.200,00	430,00	724,40	1.450,00	R\$ 5.184,40
10	2.535,00	1.200,00	430,00	2.164,40	750,00	R\$ 7.079,40
11	2.535,00	1.200,00	0,00	724,40	9.900,00	R\$ 14.359,40
12	2.535,00	1.200,00	430,00	3.494,40	400,00	R\$ 8.059,40
Total	27.885,00	13.200,00	4.730,00	14.785,00	21.000,00	R\$ 81.600,00


Flávio Henrique Seccatto Leone
 Presidente

*Recebido
 20/11/20
 Dayana*

À
 Gestora da Parceria